



**CONTRATO Nº 108/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de operacionalização do Programa Bolsa Estágio para o Poder Executivo Municipal de Gravatá/PE, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, por intermédio da Secretaria de Administração, e, do outro lado, a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTI DE QUEIROZ FILHO**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 6.346.551 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.787.894-36, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o n. 05.342.580/0001-19**, com sede estabelecida à Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-020, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sra. **THAÍS DE KACIA FERRAZ**, Brasileira, Solteira, Assistente Administrativa, Portadora da Cédula de Identidade nº 5.420.325 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.607.834-11, residente e domiciliada à Rua João Rosendo Marques, nº 45, Casa E, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.520-310, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO nº 108/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da execução e vigência do contrato primitivo, por mais 09 (nove) meses findando em 13/06/2019, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Administração, através da C.I. nº 024/2018, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Nº da Nota de Empenho: 1716

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global contratado passará de **R\$ 8.996,00** (oito mil novecentos e noventa e seis reais) para **R\$ 30.348,00** (trinta mil trezentos e quarenta e oito reais), que corresponde ao valor unitário de R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais) por estagiário, totalizando o limite máximo mensal de **R\$ 2.529,00** (dois mil quinhentos e vinte e nove reais) e anual de R\$ 30.348,00 (trinta mil trezentos e quarenta e oito reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

← → → → →



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0408.2218.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLAUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 108/2016, não atingidos por este instrumento.

### DA PUBLICIDADE

**CLAUSULA SEXTA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

**CLAUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 28 de setembro de 2018.



**ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE





**THAÍS DE KACIA FERRAZ**  
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA  
CONTRATADA



**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 083.767.704-11

2-   
CPF: 082.046.884-31